



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

**TERMO ADITIVO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-FUNJEAM**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a empresa **CAST INFORMÁTICA S/A**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CAST INFORMÁTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, em 30/04/2019, sob o nº 53300007705, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.143.181/0001-01, estabelecida na Cidade de Brasília, Distrito Federal, à SEP 504, Salas 205; 206; 207 e 208, CEP 70730522, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY AUGUSTO GONÇALVES ELLER** e pelo Sr. **KLEUBER PEREIRA BATISTA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000002553-00, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a **alteração da Cláusula Décima Terceira (Do Pagamento) do Contrato Administrativo nº 044/2023- FUNJEAM**, relativo à prestação, sob demanda, de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

**3.1.** O item **13.5** da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO** do Contrato Administrativo 044/2023-FUNJEAM passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

**13.5 A CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal / Fatura acompanhada dos documentos previstos nesta Cláusula, bem como das certidões que comprovem sua regularidade fiscal, requerimento de solicitação de pagamento, a fim de que sejam adotadas as medidas inerentes ao pagamento.

**13.5.1.** Após o efetivo pagamento dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá emitir o respectivo recibo e enviar à **CONTRATANTE**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1. O prazo de vigência do presente ajuste permanece inalterado**, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo 044/2023-FUNJEAM, que firmou a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 25 de fevereiro de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **WESLEY AUGUSTO GONÇALVES ELLER**  
Representante legal da empresa Cast Informática S/A  
**CONTRATADA**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **KLEUBER PEREIRA BATISTA**  
Representante legal da empresa Cast Informática S/A  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** (*Documento assinado eletronicamente*)

**EDIANA DOS SANTOS SILVA**

Assistente Judiciário TJAM

**JOSIE CRISTINA JERONIMO**

Assistente Judiciário TJAM

---



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 25/02/2025, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Kleuber Pereira Batista, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Augusto Gonçalves Eller, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 26/02/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 26/02/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **2058854** e o código CRC **7EEB51F8**.

---